

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO

Ofício nº: 01/2018

De: Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Para: Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação

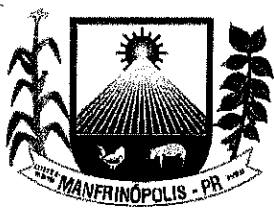
Manfrinópolis, 31/01/2018.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando os anseios desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, constantes do Programa de Governo Municipal, encaminho, para análise e avaliação, as amostras dos materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, e demais documentos, entregues pela empresa Editora Positivo Ltda.

Após a apreciação, solicito a emissão de Parecer Técnico Pedagógico, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.


Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Técnico-Pedagógico – Manfrinópolis-PR **Manutenção**

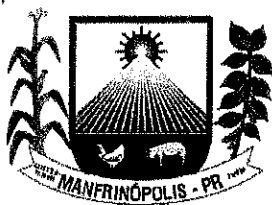
A Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, no estado do Paraná, em conjunto com sua equipe de profissionais, tem como objetivo neste documento, apresentar a proposta educativa e justificar a permanência da parceria estabelecida com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual tem atendido os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1 desta rede de ensino, com os Livros Didáticos Integrados, o Portal Aprende Brasil, a Assessoria Pedagógica, o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o **hábile** - Sistema de Avaliação Positivo.

Destacamos que a decisão de manter o trabalho com esse Sistema de Ensino justifica-se no fato de não haver no mercado educacional brasileiro outro Sistema de Ensino, que apresente tantos pontos de consonância entre a Proposta Pedagógica de nosso município, com a proposta apresentada pela solução educacional, tendo em vista que ambas estão baseadas no sociointeracionismo. Além disso, os materiais didáticos fornecidos pelo referido Sistema foram elaborados com base na LDBEN – 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelos documentos: DCN's - Diretrizes Curriculares Nacionais, RCN's - Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o 1º ano do Fundamental e os PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais para os demais anos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano). Com isso, foi possível constatar que ambas as Propostas Pedagógicas estão alicerçadas em uma concepção de sociedade, de educação, de escola, de professor e de aluno que visam a contribuir com a formação humana, com a cidadania e com o desenvolvimento da consciência crítica dos alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, por dispor de uma equipe de profissionais especialistas em educação, concretiza suas ações, garantindo os objetivos acima citados, ou seja, as práticas educativas são referenciadas a apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento globalizador o qual permite contribuir para a autonomia intelectual, social e política dos alunos. Dessa forma, proporciona às crianças condições para que se sintam inseridos no mundo da cultura, integrando diversos aspectos como o conhecimento, o afeto, o pensamento, a moralidade, o raciocínio e os valores sociais. Importa ressaltar, que a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem proporcionado o desenvolvimento de um trabalho pedagógico conjunto e integrado, que não anula a linha norteadora da ação pedagógica dos educadores dessa municipalidade.

No que diz respeito aos Livros Didáticos Integrados tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental, ressaltamos que as situações de ensino consideram as capacidades e os interesses dos alunos em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos, assim como é valorizada a fundamental atuação do professor para essa fase de escolaridade. Salientando que, segundo o RCN para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, a organização dos Livros Didáticos Integrados é pelos âmbitos de Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo os quais articulam os eixos de trabalho: Identidade e Autonomia, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Música e Artes Visuais. Para os demais anos do Ensino Fundamental a organização é feita por áreas do conhecimento.

Além disso, destacamos que os alunos têm contado com situações de ensino que permitem o acesso aos bens socioculturais, de maneira a problematizar a realidade, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

inserção social, a interação, bem como estimulam as crianças a participar de diversas práticas sociais, com o intuito de perceberem as diferenças, de buscarem soluções e de elaborarem um saber reflexivo. E, no final de cada volume, os livros de do G3 ao 5º ano do Ensino Fundamental, apresentam materiais de apoio com atividades lúdicas que possibilitam ao aluno o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, motoras e criativas.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil também disponibiliza as escolas parceiras o Portal Aprende Brasil, o qual aliado à internet, vem oportunizando a integração das tecnologias da informação e comunicação ao dia a dia de alunos e professores. E, os Livros Didáticos Integrados estão integrados ao Portal Aprende Brasil por meio de *links* que remetem alunos e professores à utilização de conteúdos educacionais expostos no Portal, os quais articulam-se aos conteúdos apresentados no material impresso. A ferramenta também apresenta inúmeras seções, dentre elas a seção Mundo da Criança, nesta os alunos contam com um universo de brincadeiras, jogos, histórias e atividades educativas, encontrando o incentivo de que precisam para pesquisar, interpretar e organizar ideias.

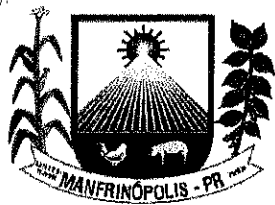
A Assessoria Pedagógica é outro serviço do Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual tem nos auxiliado no que se refere ao aperfeiçoamento educacional, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos realizados por profissionais da educação, cuja formação acadêmica somada ao conhecimento das escolas públicas parceiras e do cenário da educação brasileira garante um trabalho de alto nível, tendo como objetivo colaborar com a Secretaria de Educação e com as escolas da rede no trabalho da gestão escolar. Nestes termos, um dos principais diferenciais do serviço de Assessoria é a qualificação técnica docente, dado que contribui fortemente para garantir a qualidade dos encontros presenciais, respaldados em dados de pesquisas atuais e fundamentados com um corpo de conhecimentos capaz de dirimir as dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar. A participação desses profissionais, no processo de capacitação dos profissionais da educação tem como propósito, oportunizar a estes o acesso a informações atualizadas e condizentes com as áreas de atuação.

Outro recurso disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, o qual vem permitindo integrar e comparar diferentes dados e informações que conduzem à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo município, propiciando, de uma forma clara e transparente, o conhecimento, para a tomada de decisão sobre os principais indicadores qualitativos e quantitativos que norteiam ou devem nortear a ação educativa municipal, tendo em vista que as informações produzidas pelos órgãos de governo se limitam a oferecê-las em termos gerais sobre o desempenho escolar e não aquelas específicas de cada município. O SIMEB contempla ainda a avaliação da educação e da gestão pública, por meio de indicadores que atendem os aspectos das características do município, aspectos organizacionais, aspectos pedagógicos e aspectos financeiros, permitindo assim um panorama da satisfação da comunidade em relação aos materiais didáticos do Sistema de Ensino.

A equipe técnico-pedagógica, preocupada com o aprimoramento da qualidade do ensino nas escolas da rede, destaca a importância de o município acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos. Neste sentido, estamos contando com o **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo, cujos procedimentos metodológicos, já consagrados na literatura científica na área de Avaliação Externa de Aprendizagem, são capazes de analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre

Walter B. Simioni

Janete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

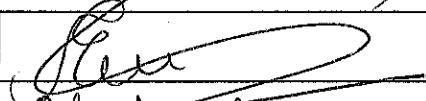
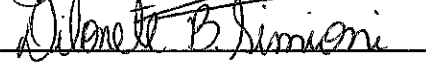
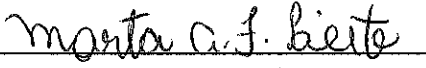
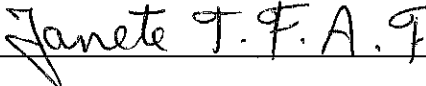
ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

as diferentes etapas em que o ensino é organizado, entre os diferentes anos, entre as diferentes escolas e entre diferentes turmas, principalmente, com o que é esperado para cada etapa. Com este produto em nossa escola, o Sistema de Ensino Aprende Brasil pretende consolidar, ainda mais, suas ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagogicamente mais eficaz. Nestes termos, o **hábile** tem a intenção de verificar os atos de raciocinar, coordenar informações, produzir novas informações significativas e fazer inferências, quando necessário. Os testes do **hábile** são aplicados aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Por fim, diante dos argumentos apresentados, os quais comprovam a consonância da Proposta Pedagógica dos elementos pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil com a de nossas escolas, ressaltamos que a manutenção da parceria com esse Sistema de Ensino é de fundamental importância para alunos, professores e gestores de Manfrinópolis-PR. Com isso, será possível priorizar a qualidade do ensino, o que resultará em uma aprendizagem significativa, com foco no sucesso da educação que oferecemos aos nossos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Manfrinópolis, 31/01/2018.

Elizabeth Rita Duquesne Pereira Secretária Municipal de Educação	
Dilonete Borges Simioni Coordenadora pedagógica	
Marta Adriane Fabian Leite Diretora Escola	
Janete Tavares Freire Alupp Fogaça Diretora de Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ofício nº: 01/2018

De: **Elizabete Rita Duquesne Pereira**
Secretária Municipal de Educação

Para: **Amilton De Almeida**
Assessor Jurídico

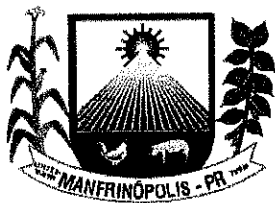
Manfrinópolis, 31/01/2018.

Prezado Doutor,

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico, exarado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a adequação dos materiais didático-pedagógicos - entregues pela empresa Editora Positivo Ltda. - à proposta pedagógica do nosso Município, bem como atestando a sua qualidade, encaminho o presente processo para análise de Vossa Senhoria.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, indicando a forma de contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93, conforme razões aduzidas na Proposta de Fornecimento de Sistema de Ensino.


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: 01/2018

De: Amilton De Almeida
Assessor Jurídico

Para: Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação

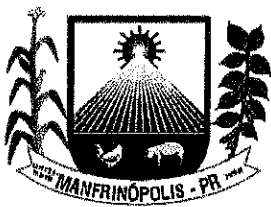
Manfrinópolis, 01/02/2018.

Prezados (as) Senhores (as),

Para atendimento à solicitação, da Secretaria Municipal de Educação, solicito informações sobre a possibilidade de se estabelecer critérios técnicos objetivos de análise para seleção de Sistema de Ensino.

Amilton De Almeida

OAB nº PR-49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: 01/2018

De: **Equipe Técnica**
Secretaria Municipal de Educação

Para: **Dr. Amilton De Almeida**
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Informação Técnica – Manfrinópolis - PR Manutenção

A equipe gestora da Secretaria de Educação do município de Manfrinópolis no estado do Paraná pensando em melhorar, ainda mais, a qualidade do ensino ofertado nesta municipalidade, decidiu manter a parceria com o conjunto de recursos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil e que atendem os alunos e professores da Educação Infantil (G3, G4 e G5) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Nesse sentido, ressalta-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem disponibilizado de maneira articulada, os Livros Didáticos Integrados, o Portal Aprende Brasil, o Assessoramento Pedagógico, o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional e o **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo, oportunizando uma ação educativa capaz de ultrapassar limites, para a transformação dos educandos em pessoas que sabem transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços.

Assim, considerando os documentos legais que regem a educação brasileira, verificou-se que a organização dos conteúdos, nos Livros Didáticos Integrados de Sistema de Ensino Aprende Brasil, foi feita de forma a respeitar às exigências legais, previstas nos documentos elaborados, a partir da LDBEN 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tais como as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e os Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) para a Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental, e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para os demais anos do Ensino Fundamental, considerando os conteúdos mais representativos da cultura, selecionados com base no seu valor cultural e formativo.

Cabe salientar que, os Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil organizam os programas, considerando as necessidades de cada etapa de ensino, contemplando diferentes níveis de profundidade e sistematização, bem como a inter-relação das diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, o planejamento dos livros enfoca seu trabalho no direcionamento horizontal, ou seja, na maneira como se dará a sequência de aprendizagem dos conteúdos ao longo da escolaridade. Além disso, o material enfatiza, uma observação para a verticalidade da organização curricular, o que significa atentar-se para a gradação e complexidade que determinado assunto será discutido nas diferentes séries.

Marta A. F. Leite

Vanet



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nessa direção, o Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, disponibiliza situações pedagógicas atreladas ao cotidiano, tornando a construção do conhecimento, um processo agradável por estar relacionado às vivências dos educandos, respeitando o universo socioeconômico e cultural no qual está inserido. Em outros termos, a proposta metodológica de encaminhamento dos conteúdos, sugere que os educandos tenham relação com o objeto de conhecimento de diferentes maneiras, resultando em experiências enriquecedoras e por consequência, em conhecimentos mais elaborados. O Livro Didático propõe atividades a partir de problematizações, considerando o conhecimento prévio do aluno, dado que oportuniza ao aluno, uma relação mais próxima com o conteúdo a ser trabalhado, percebendo-se como coparticipe do processo de construção do conhecimento. Não obstante, as situações de ensino e as intenções pedagógicas, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, exploram a utilização de linguagens diversas (corporal, musical, plástica, oral e escrita), aprendendo a adequar intenções, situações e comunicação.

Importa ressaltar que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, preocupa-se com a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Especiais ao disponibilizar os Livros Didáticos Integrados em Braille e em formato ampliado (A3) para os alunos com deficiência visual total e parcial respectivamente. Os Livros contam com um projeto gráfico cuidadosamente elaborado para que as crianças possam realizar as atividades com qualidade.

Além disso, verificou-se que a coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível ampliar os conteúdos e as atividades por meio de ícones, que estruturam e orientam as situações de ensino, auxiliando assim desenvolvimento das atividades em sala de aula, e remetendo aos conteúdos do Portal Aprende Brasil, possibilitando a integração entre ambos, com senhas e *logins* individuais para alunos e professores. O Portal Aprende Brasil, explora o potencial da internet, promovendo a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao cotidiano de alunos e professores, em um universo de brincadeiras, jogos, histórias e atividades educativas, o aluno encontra o incentivo de que precisa para pesquisar, interpretar e organizar ideias. Essa ferramenta tem contribuído significativamente com o letramento digital desta comunidade escolar e com isso, possibilitando que os alunos ampliem seus conhecimentos de forma interativa e prazerosa.

Nesse sentido, observou-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil está preocupado com a implementação de uma Proposta Pedagógica de qualidade, e por isso coloca à disposição de suas escolas parceiras uma estrutura capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontece em forma de Assessoria Pedagógica, por meio de cursos e de atendimentos presenciais e a distância, visando a contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que compõem a rede pública de ensino. Essa Assessoria é realizada por profissionais da educação, os quais, com o conhecimento das demandas educacionais, impressas no território brasileiro, promovem reflexões sobre os temas educativos de relevância global e local, associados à utilização do Livro Didático Integrado e do Portal Aprende Brasil, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira.

Outro recurso que o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza para o município de Manfrinópolis-PR, é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, este recurso é considerado uma importante inovação, pois é uma ferramenta tecnológica educacional que acompanha e informa, por meio de indicadores, sobre a qualidade da educação pública municipal antes, durante e após a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Assim, o SIMEB é composto por módulos, que propiciam o conhecimento das potencialidades e das fragilidades dos aspectos pedagógicos que formam a realidade educacional construída pela gestão local e pela comunidade escolar, que interagem entre si a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, à prefeitura local e às escolas do município.

Além das interfaces pedagógicas mencionadas, o Sistema de Ensino tem nos auxiliado com a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos com a utilização do **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo, uma ferramenta que coleta e sistematiza informações por meio de testes e questionários nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para o 4º ano do Ensino Fundamental. O Sistema de Ensino Aprende Brasil, ao disponibilizar tal produto, fundamentou sua

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

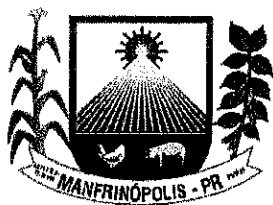
— MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

— e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Marta G.S. Leite

Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

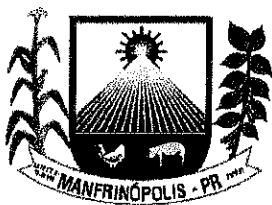
CNPJ: 01.614.343/0001-09

base nos mesmos critérios que permeiam as provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pela Prova Brasil, juntamente ao *Programme International Student Achievement* (PISA). Com este produto a equipe pretende consolidar ainda mais suas ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagogicamente mais eficaz.

Portanto, diante das informações apresentadas, as quais comprovam a singularidade desse Sistema de Ensino, fica claro que não há como estabelecer critérios técnicos objetivos para a contratação de outro conjunto de elementos pedagógicos. Por isso, a equipe enfatiza a necessidade de os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) continuarem contando com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma vez que acredita e confia na eficiência de seus produtos e serviços, bem como em seus propósitos para a efetivação dos processos educativos, os quais acarretarão em benefícios para a comunidade escolar do município de Manfrinópolis-PR.

Equipe Técnica

Elizabete Rita Duquesne Pereira Secretária Municipal de Educação	
Dilonete Borges Simioni Coordenadora pedagógica	
Marta Adriane Fabian Leite Diretora Escola	
Janete Tavares Freire Alupp Fogaça Diretora de Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2018

De: Dr. Amilton De Almeida
Assessor Jurídico

Para: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Prezada Secretária,

De acordo com o Ofício **01/2018**, encaminho Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade de contratação direta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação, comercializado pela Editora Positivo Ltda., com embasamento nos incisos I e II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Amilton De Almeida

OAB nº PR-49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Jurídico nº 01/2018.

1. Matéria em apreciação

Encabeça o processo estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com vistas à aquisição de um sistema de ensino.

A interessada, como se vê do processo, após realizar diversas pesquisas e discussões, conclui que a aquisição de um dado sistema de ensino atende todos os seus objetivos, sendo que o sistema de ensino escolhido é o denominado "Aprende Brasil", produzido pela Editora Positivo Ltda.

Este sistema - como pudemos observar do material juntado ao processo - é composto de livros didáticos integrados; portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e monitoramento de qualidade de ensino, bem como por sistema de avaliação da aprendizagem.

Em razão disto, a interessada encaminha o processo para nosso Parecer quanto à possibilidade jurídica de contratar esse sistema de ensino de forma direta junto à Editora Positivo, em razão da configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Segue adiante nosso Parecer.

2. Análise dos dispositivos legais aplicáveis.

A Lei 8.666/93, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 25, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação.

O artigo 25 da lei citada acima assim dispõe:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

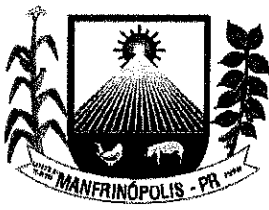
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Como vimos o *caput* do artigo 25 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante.

O inciso I do artigo 25 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

profissionais ou empresas de notória especialização; por fim, o inciso III trata da contratação de profissionais do setor artístico.

Como já dissemos acima, o sistema de ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, é constituído de livros didáticos integrados, portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de monitoramento e gestão de informações educacionais e da qualidade de ensino e sistema de avaliação denominado, o qual possibilita a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho dos alunos.

Verifica-se que o livro didático integrado possui interação com as mais diversas áreas do conhecimento, visando suprir as necessidades de cada série, pois conta com vários níveis de acesso e links ao portal, favorecendo o acesso aos conteúdos didáticos de todas as áreas de conhecimento abrangidas. Importante salientar que o portal Aprende Brasil é uma ferramenta de pesquisa que deve ser utilizada conjuntamente com os livros didáticos, adquirindo assim informações mais completas sobre os temas de pesquisa, pois este é disponibilizado para alunos e professores mediante o fornecimento de senhas individuais, evitando o acesso indevido a sites indesejáveis, tornando, deste modo, a conexão mais segura.

Ainda, há um assessoramento e acompanhamento pedagógico, o qual é prestado por coordenadores regionais responsáveis por implantar o Sistema Aprende Brasil, sendo fornecidos atendimentos personalizados e cursos, para melhor utilização do material didático.

Já o sistema de gestão das informações educacionais traça o perfil da qualidade de ensino local, produzindo informações acessíveis a todos os gestores educacionais, os quais podem acompanhar, em tempo real via internet, o desempenho de cada indicador, possibilitando assim, a análise de satisfação e desempenho da educação e posterior divulgação dos ganhos pela comunidade através deste sistema.

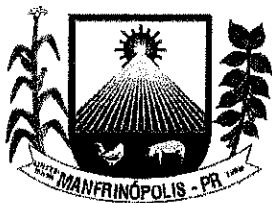
Por fim, o sistema de avaliação Positivo (denominado hábile) tem por base três competências: a leitura, a matemática e a científica, ampliando os conhecimentos curriculares e as operações mentais dos alunos mediante procedimentos metodológicos consagrados na literatura científica e na avaliação externa de aprendizagem, permitindo a análise do aprendizado dos alunos e obtenção dos resultados nas variadas etapas de ensino.

Conforme observamos, as características do sistema de ensino Aprende Brasil tornam este produto diferenciado e incomparável, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetiva entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

Também é de se frisar a circunstância de que a empresa que o produz documentou o processo com pareceres que atestam que os conteúdos (textos, desenhos e ilustrações) e tecnologias do sistema de ensino Aprende Brasil são regidos pelas Leis 9.610/98 e 9.609/98, que tratam de direitos de autor e de programas e softwares.

A empresa interessada juntou ao processo um parecer jurídico específico sobre o produto, elaborado pelo eminente jurista Marçal Justen Filho, cumprindo dele destacar, por oportuno, o seguinte excerto:

"A inviabilidade de competição se relaciona não à ausência de uma multiplicidade de empresas atuando no setor examinado. O ponto fulcral a ser examinado não é a quantidade de empresas atuando no setor educacional, mas a ausência de um critério objetivo de comparação entre produtos por elas ofertados. Cada sistema educacional é dotado de características próprias, que devem ser avaliadas com liberdade pelo Poder Público. Configura-se hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de contratação direta, em que a escolha do contratado pauta-se por disciplina diversa da sujeição a regras rígidas da seleção mediante licitação"

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no Caput do artigo 25 da Lei 8666. De outro modo, os materiais escritos e o portal que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil se firmam em bens e serviços técnico-especializados, criados por educadores, pedagogos, programadores e técnicos especialistas nas respectivas áreas do conhecimento.

Diante da leitura do artigo 13 da Lei 8666/93, verifica-se que:

"Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

- I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II- pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico;"*

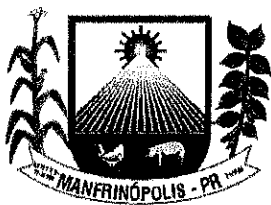
Observamos que a lista do artigo 13 é exemplificativa, sendo que os serviços inclusos no sistema de ensino demonstram serem serviços técnicos especializados. De outro lado, este sistema possui serviços de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal, que são serviços técnicos especializados, na forma prevista pelo Inciso VI. Ainda, cabe analisar que o artigo 25, §1º, da Lei 8666, define como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos envolvidos com suas atividades, permitindo, assim, concluir que o seu trabalho é adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que com certeza vem ocorrendo no caso em questão, conforme se infere da leitura do seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal:

"Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25, da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança" (AP 348-5/SC).

Ademais, é inegável o conceito de excelência na área educacional da Editora Positivo Ltda., e, ainda, sua especialização neste setor, atendidos assim os termos do § 1º do artigo 25 da Lei 8666.

Concluimos, portanto, que o presente caso se enquadra também na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Destacamos também a circunstância de que a Editora Positivo Ltda. juntou no processo documento que comprova sua exclusividade sobre o sistema de ensino Aprende Brasil, qual seja, o *Atestado do Sindicato Nacional dos Editores de Livro (SNEL) - atestando a exclusividade em favor da Editora Positivo Ltda do Sistema de Ensino Aprende Brasil para todo o território nacional;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assim, concluímos que presente caso em apreciação se amolda tanto à hipótese prevista no caput quanto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela possibilidade jurídica de aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil" diretamente da Editora Positivo Ltda., diante da configuração de inexigibilidade de licitação para o caso, acima demonstrada, tanto se considerarmos o disposto no caput, quanto o disposto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8666/93.

É o nosso Parecer.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Amílton De Almeida

OAB nº PR-49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº: 01/2018

De: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Para: Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

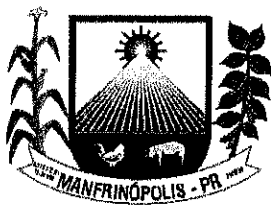
Manfrinópolis, 01/02/2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das alegações contidas nos Pareceres Técnico-Pedagógico e Jurídico, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado de forma exclusiva em todo o Território Nacional pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental;
- Os materiais didático-pedagógicos, que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, foram devidamente avaliados pela Equipe Técnica dessa Secretaria de Educação, a qual elaborou Parecer Técnico-Pedagógico, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e concluindo por sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, respaldado no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB;
- O valor para aquisição do presente objeto, para a quantidade de 74 alunos do 4º e 5º anos da rede de ensino do Município, importa em um total anual de **R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)**.
- O prazo de execução do contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente;
- A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos I e II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico.


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº: 01/2018

De: Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

Para: Antonio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Educação, autorizo a abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, devidamente autuado sob o nº 01/2018.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

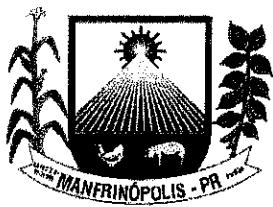
2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confeção da Minuta de Contrato, devendo, a posteriori, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ofício nº: 01/2018

Referente a processo administrativo nº 14/2018

De: Luiz João Geremia

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Antonio Valdur Serafini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Em atenção à determinação informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento no valor global de R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), visando à contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo Ltda., com vigência contratual até 31/12/2018.

O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, disponível para fazer frente às despesas.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1220	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1240	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

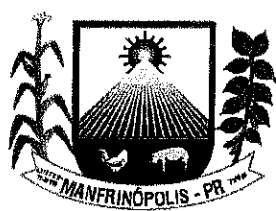
Informamos, outrossim, que a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Isabel e-m. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi

CRC/PR 066669/O-1

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Referente a processo administrativo nº 14/2018

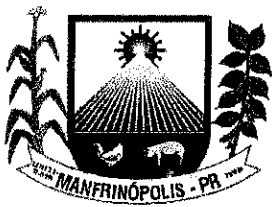
Manfrinópolis, 01/02/2018.

Em atenção à determinação verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Editora Positivo Ltda, são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela Editora Positivo Ltda., para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, está em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, conforme demonstram as notas fiscais de fornecimento e as planilhas comparativas de preços, já anexadas ao processo.

Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2018

Referente a processo administrativo nº 14/2018

De: Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

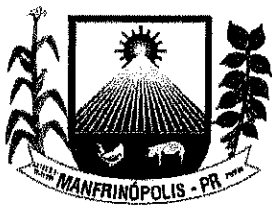
Para: Dr. Amilton de Almeida

Assessor Jurídico

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Justificado o preço e verificada a documentação de habilitação da empresa Editora Positivo Ltda., em atenção à determinação, encaminho todo o processo para aprovação da Minuta de Contrato.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

Ofício nº: 01/2018

Referente a processo administrativo nº 14/2018

De: Dr. Amilton de Almeida

Assessor Jurídico

Para: Antonio Valduir Serafini

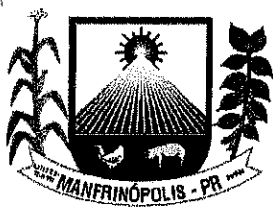
Presidente da Comissão de Licitação

Manfrinópolis, 01/02/2018

Em atenção à determinação, junta-se o parecer jurídico, o qual contempla a análise de legalidade da Minuta de Contrato e de cumprimento dos requisitos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Amilton de Almeida

OAB nº PR-49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Jurídico nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação questiona sobre a possibilidade de efetuar a contratação, de forma direta, por inexigibilidade de contratação, do sistema de ensino Aprende Brasil, já que concluiu, após estudos técnicos, que apenas este sistema de ensino atenderia integralmente seus anseios pedagógicos.

Esclarece a solicitante que o sistema de ensino Aprende Brasil, por ela escolhido, é produzido com exclusividade no território nacional pela Editora Positivo Ltda., sendo dotado de um conjunto de recursos educacionais, constituído de livros didáticos; portal educacional Aprende Brasil, assessoria e acompanhamento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e programa de avaliação da aprendizagem, recursos estes, integrados e complementares entre si.

Emitido Parecer Jurídico inicial neste processo, este concluiu pela legalidade da aquisição direta em razão do reconhecimento da singularidade e exclusividade deste sistema de ensino, reconhecendo terem sido atendidos os requisitos legais para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do contido no artigo 25 da lei de Licitações.

Consta do processo a minuta do contrato a ser firmado, que, conforme pudemos observar, atende integralmente ao contido no artigo 55 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que assim estabelece:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

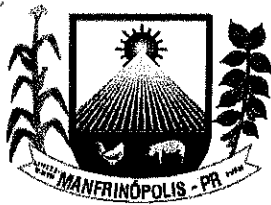
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Observamos ainda que o processo já se encontra devidamente instruído com a competente justificativa de preço.


Também se acham acostados - ao processo - atestados que demonstram a idoneidade da empresa Editora Positivo Ltda., responsável pela produção desse sistema, para firmar contratos com a Administração Pública.

Em face disto, atendidos que foram todos os requisitos legais aplicáveis à espécie, concluímos pela regularidade do processo.

Alertamos, por oportuno, tão somente a necessidade de observância pela solicitante, quando da formalização da contratação, do atendimento às demais formalidades para a concretização dessa contratação, dispostas no artigo 26, Caput, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a saber:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."

É o Parecer.


Amilton de Almeida
OAB nº PR-49.151

Manfrinópolis, 01/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2018.

Referente a processo administrativo nº 14/2018.

De: Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Caetano Ilair Alievi

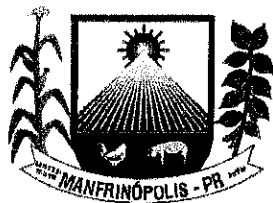
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida no Ofício de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Inexigibilidade.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

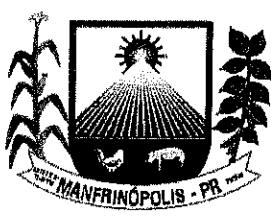
Ofício nº: 01/2018.

Referente a processo administrativo nº 14/2018.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo administrativo nº 14/2018.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 01/02/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1372 Pág.: 7A

Data: 03 / 02 / 2018

R.

PUBLICADO NO

Diom PR

Edição n.º: 1435 Pág.: 90

Data: 02 / 02 / 2018

R.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00/2018

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis/PR, torna público que em 08.03.2018 fará de 08h às 12h30min, no Edital de Pregação Eletrônica de Manfrinópolis/PR, a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INFORMATICA - INFORMATICA, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO
1	CAIXA DE FÁBRIKA FACÁMBIA RAMUCLANSTON	01	UNIDADE	90
2	ESC. AVANÇADA DEBOLSON	01	UNIDADE	60
3	MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	01	UNIDADE	100

Informações e esclarecimentos referentes ao edital, poderão ser obtidos pessoalmente no Pregão Eletrônico de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 352-2111 - E-mail: licitacoes@manfrinopolis.pr.gov.br. A Data de Abertura do Edital e o ato de assinatura do edital, poderão ser obtidos pessoalmente no endereço: Rua Escarvalho nº 11 Centro, Estado do Paraná CEP: 85.928-000, das 08h às 12h30 horas.

Manfrinópolis em 27 de Janeiro de 2018

Sigilo: Des. Santos
Proprietário:
Caetano Ilair Allevi
Deputado Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Processo administrativo nº 14/2018.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) - Período de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Manfrinópolis em 01/02/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1123/2018 - 01.02.2018
Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal Junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO BURILLE**, portador do RG nº 8.445.027-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 e contar a partir de 31/12/2017, conforme Processo dispensa nº 23 e Contrato original nº 53/2017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/01/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1124/2018 - 01.02.2018
Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal Junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA PAULA SANTINI LOPES**, portadora do RG nº 4.302.172 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1121/2018 - 01.02.2018
Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal Junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **NEUSA GUEDES**, portadora do RG nº 10.067.318-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 08, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação do Sistema Aprende Brasil, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2018.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/02/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018
Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal Junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, portador do RG nº 8.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2703/2018 - 01.02.2018
Súmula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 28 de Janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 046/18 de 30 de Janeiro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.02.2018).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal. Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1122/2018 - 01.02.2018
Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal Junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYANE BECCHI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.670.448-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data. **Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2018
O município de Flor da Serra do Sul, torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Rua João Antini, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná, CONCORRÊNCIA sob regime de EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO para Execução de 19.744,78 m² de Pavimentação Polidérmica e 7.897,90m de cordão de pedra com 0,15 m de largura, totalizando 20.829,44m² - TRECHO SÃO BENTO/ SANTA TEREZINHA.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima Indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3565-1132.
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2018
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1126/2018 - 02.02.2018
Súmula: Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:**
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 e no dia 14 de fevereiro de 2018, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas. **Parágrafo Único -** Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias. **Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal



Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Cleiton Machseiw
Marcelo Klein Giercz

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Hilda Panhir
Elfiane Fronczak

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria Manguenzal Kiełtyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 02/2008.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a quantidade demandada de serviços, que será entregue ao fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDDF A90F

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Dezembro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 8 de Janeiro deste ano às 9h.

Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:11550D5A

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:66D9C2CE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS (3º QUADRIMESTRE/2017)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9º, parágrafo 4º e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 9h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:01037121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo administrativo nº 14/2018.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 01/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA8C4570

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 02-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 02/2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de **MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Caetano Ilair Alievi**, portador da Carteira de Identidade nº 36175125 SESP/PR e do CPF nº 526.158.809-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **01/2018**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o

conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas pela **CONTRATANTE**, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais.

§ 1º A **CONTRATADA** assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

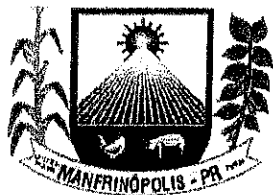
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2018, por nível/ano escolar, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**		
	G4		
	G5		
Letrix**			
Ensino Fundamental I	1º Ano		
	2º Ano		
	3º Ano		
	4º Ano	60	240
	5º Ano	45	180
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		105	420

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	13/11/2017 a 23/03/2018
2º Bimestre	26/02/2018 a 04/05/2018
3º Bimestre	14/05/2018 a 27/07/2018
4º Bimestre	06/08/2018 a 19/10/2018

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, devidamente assinados, e, nos termos da cláusula terceira, mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

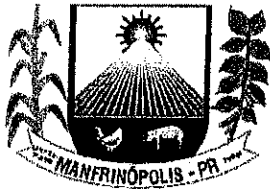
§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e disponibilizando uma via original à CONTRATADA.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	G1*			
	G2*			
	G3**			
	G4			
	G5			
Letrix**				
Ensino Fundamental I	1º Ano			
	2º Ano			
	3º Ano			
	4º Ano	240	R\$ 101,05	R\$ 24.252,00
	5º Ano	180	R\$ 101,05	R\$ 18.189,00
Ensino Fundamental II	6º Ano			
	7º Ano			
	8º Ano			
	9º Ano			
TOTAL		420		R\$ 42.441,00

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 42.441,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais), para a execução no ano letivo de 2018.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

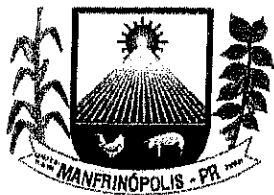
CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas a conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2018:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1220	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Marta C. F. Leite





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2018	1240	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

- fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 14/2018, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
- manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;
- responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;
- apresentar um relatório que resulte do acompanhamento efetuado pela CONTRATADA, com resultados e análises da situação educacional do CONTRATANTE.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;
- atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar uma via original de cada termo de recebimento lavrado, devidamente assinada, à CONTRATADA;
- responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, slogans e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA;
- responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulários próprios disponibilizados pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais, pedagógicos e financeiros do Município, para viabilizar a atualização das informações educacionais, bem como para o correto diagnóstico do processo de gestão, ensino e aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Adenete B. Simioni

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2018, com vigência de 01/02/2018 à 31/12/2018, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

Marta C. J. Leite

Adenete B. Simioni

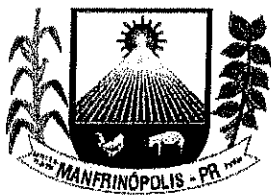
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único - A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando os eixos e/ou áreas do conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 1º Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimentos Pedagógicos	24
Cursos de Metodologia nos Eixos e/ou Áreas do Conhecimento e em Informática Educativa	8
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	32

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, logins e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

§ 4º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 13 - Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE reconhece o direito da CONTRATADA, de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 14 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

Diloneide B. Simioni

Rex Calete

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

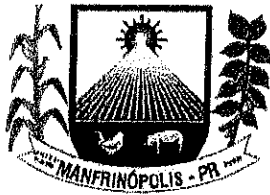
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Marta G. F. Leite





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 15 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO


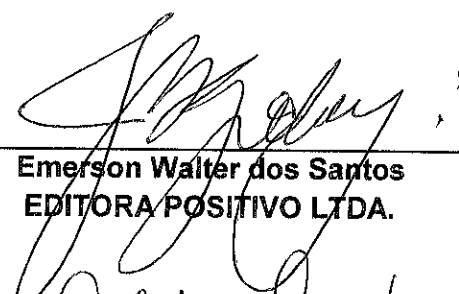

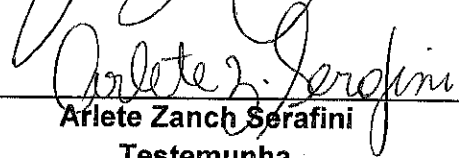
CLÁUSULA 16 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 17 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

 Caetano Ilair Alievi PREFEITURA DE MANFRINOPOLIS	 Emerson Walter dos Santos EDITORA POSITIVO LTDA.
 Elizabete Rita Duquesne Pereira Testemunha	 Arlete Zanch Serafini Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 02/2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de **MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Caetano Ilair Alievi**, portador da Carteira de Identidade nº 36175125 SESP/PR e do CPF nº 526.158.809-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **01/2018**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.

§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o

conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas pela **CONTRATANTE**, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais.

§ 1º A **CONTRATADA** assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

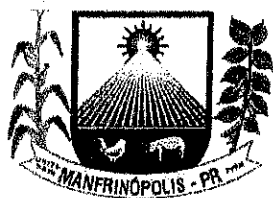
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2018, por nível/ano escolar, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**		
	G4		
	G5		
Letrix**			
Ensino Fundamental I	1º Ano		
	2º Ano		
	3º Ano		
	4º Ano	60	240
	5º Ano	45	180
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		105	420

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	13/11/2017 a 23/03/2018
2º Bimestre	26/02/2018 a 04/05/2018
3º Bimestre	14/05/2018 a 27/07/2018
4º Bimestre	06/08/2018 a 19/10/2018

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

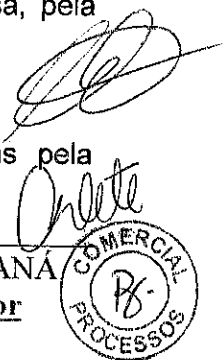
IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

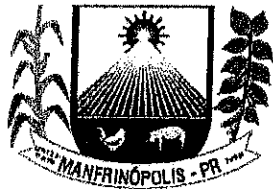
CLÁUSULA 4ª - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, devidamente assinados, e, nos termos da cláusula terceira, mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

Marta G. S. Leite





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e disponibilizando uma via original à CONTRATADA.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	G1*			
	G2*			
	G3**			
	G4			
	G5			
Letrix**				
Ensino Fundamental I	1º Ano			
	2º Ano			
	3º Ano			
	4º Ano	240	R\$ 101,05	R\$ 24.252,00
	5º Ano	180	R\$ 101,05	R\$ 18.189,00
Ensino Fundamental II	6º Ano			
	7º Ano			
	8º Ano			
	9º Ano			
TOTAL		420		R\$ 42.441,00

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 42.441,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais), para a execução no ano letivo de 2018.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

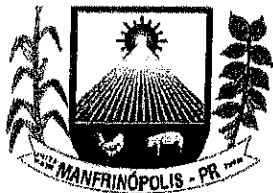
CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2018:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1220	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1230	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Marta G. B. Leite





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2018	1240	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

- fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 14/2018, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
- manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;
- responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;
- apresentar um relatório que resulte do acompanhamento efetuado pela CONTRATADA, com resultados e análises da situação educacional do CONTRATANTE.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;
- atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar uma via original de cada termo de recebimento lavrado, devidamente assinada, à CONTRATADA;
- responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, slogans e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA;
- responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulários próprios disponibilizados pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais, pedagógicos e financeiros do Município, para viabilizar a atualização das informações educacionais, bem como para o correto diagnóstico do processo de gestão, ensino e aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Alonete B. Simioni

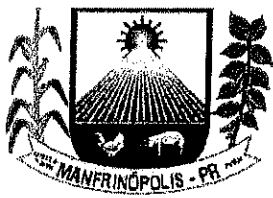
CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2018, com vigência de 01/02/2018 à 31/12/2018, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

Marta A. S. Leite

Alonete B. Simioni





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único - A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando os eixos e/ou áreas do conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 1º Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimentos Pedagógicos	24
Cursos de Metodologia nos Eixos e/ou Áreas do Conhecimento e em Informática Educativa	8
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	32

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, logins e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

§ 4º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 13 - Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE reconhece o direito da CONTRATADA, de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 14 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Marta A. J. Berte





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA 15 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 16 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 17 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

Caetano Ilair Alievi PREFEITURA DE MANFRINOPOLIS	Emerson Walter dos Santos EDITORA POSITIVO LTDA.
 Elizabete Rita Duquesne Pereira Testemunha	 Arlete Zanch Serafini Testemunha





República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



13º TABELIONATO

LEÃO

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Ofício de Registro Civil

Livro 75-P

Folha 119/120

0008503



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE EMERSON WALTER DOS SANTOS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que aos 22/12/2017 (vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR; neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.666.258-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, bairro Bigorrião, Curitiba-PR, conforme 53ª Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20177361565 em 20/11/2017, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 21/12/2017, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 45, Livro 39, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé, E aí, pela Outorgante, na forma em que me foi dito que nomeia e constituem seus bastantes procuradores: **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25637.734-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.327.328-55, **IVALDO BELIZARIO**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 1.380.138/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 253.898.319-34 e **HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente nacional comercial, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 5.328.555-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.021.109-19, todos com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, nº 174, Seminário, Curitiba-PR; poderes amplos e gerais para prestar esclarecimentos, tomar decisões e representar a Outorgante, técnica jurídica e administrativamente em processos de licitações dos produtos e serviços por ela comercializados e fornecidos, ficando, para tanto, plenamente habilitada a apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros instrumentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, enfim, ficando plenamente autorizados a prática de todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do Sistema Aprende Brasil., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2018.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1372</u>	Pág.: <u>7A</u>
Data: <u>03</u> / <u>02</u> / 2018.	

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>1435</u>	Pág.: <u>90/91</u>
Data: <u>02</u> / <u>02</u> / 2018.	

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis/PR, torna público que de 02/02/2018 até 03/02/2018, no horário das 8 horas do dia, estarão em funcionamento as inscrições para participação em licitação para prestação de serviços de manutenção de computadores, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, disponível em: www.manfrinopolis.pr.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	01	200.000,00	200.000,00
02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	01	100.000,00	100.000,00
03	MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS	01	100.000,00	100.000,00

Manfrinópolis em 03 de fevereiro de 2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo administrativo nº 14/2018.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) - Período de vigência: 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Manfrinópolis em, 01/02/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica ativado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017, conforme Processo dispensa nº 23 e Contrato original nº 53/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/01/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1123/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO BURILLE**, portador do RG nº 8.445.027-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1124/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA PAULA SANTINI LOPES**, portadora do RG nº 4.302.172 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1121/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **NEUSA GUEDES**, portadora do RG nº 10.067.318-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 08, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 2 de 2018.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação do Sistema Aprende Brasil, conforma processo de Processo Inexigibilidade nº 1/2018.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/02/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, portador do RG nº 9.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIAN Nº 2703/2018 - 01.02.2018

Súmula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-6 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.02.2018).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal, Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1122/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYANE BECCHI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.670.448-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data. **Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2018

O município de Flor da Serra do Sul, torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Rua João Arisi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná, **CONCORRÊNCIA** sob regime de EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO para Execução de 19.744,75 m³ de Pavimentação Polidétrica e 7.897,90m de cordão de pedra com 0,15 m de largura, totalizando 20.929,44m² - TRECHO SÃO BENTO/ SANTA TEREZINHA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 31 de janeiro de 2018
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

Imagem promocional para álcool combustível.

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:

Cleiton Machsemiw
Marcelo Klein Gierez

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:

Hilda Panhir
Eliane Fronczak

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:

Inez Maria Manguezal Kieltyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 02/2008.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 02/2018.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a com a quantidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDDDFA90F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA -
FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
ORDINÁRIA**

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Dezembro de 2017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 8 de Janeiro deste ano às 9h.

Mallet, 31 de Janeiro de 2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski
Código Identificador:11550D5A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski
Código Identificador:66D9C2CE

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
METAS FISCAIS (3º QUADRIMESTRE/2017)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9º, parágrafo 4º e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro, às 9h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Janeiro de 2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski
Código Identificador:01037121

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01
PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2018**

Processo administrativo nº 14/2018.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 01/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA8C4570

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 02-2018 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do Sistema Aprende Brasil., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2018.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:AA027481

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1121/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1121/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NEUSA GUEDES**, portadora do RG nº 10.067.318-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código AS, Grupo Ocupacional 08, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3CADC267

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1122/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1122/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYANE BECCHI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.670.448-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1557BE2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1123/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1123/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO BURILLE**, portador do RG nº 8.445.027-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5894CAB5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1124/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1124/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Curitiba, 19 de janeiro de 2018

A
Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR
Manfrinópolis/PR

Ilma. Sr.^a Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Estamos encaminhando a **Proposta de Fornecimento** do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender os alunos e professores da rede de ensino, com qualidade e confiabilidade, características dos produtos e serviços do Grupo Positivo, oferecidos há 45 anos no mercado educacional.

Nos valores apresentados na proposta comercial, para o ano letivo de 2018, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil On: plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;
- Assessoria Pedagógica: serviço de formação continuada para as equipes técnico-pedagógica e docente, com cursos de implantação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos eixos e/ou áreas do conhecimento;
- hábil - Sistema de Avaliação Positivo: ferramenta de avaliação de aprendizagem, com testes online aplicados no segundo semestre, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- simeB - Sistema de Gestão das Informações Educacionais: ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa Personalizada para os Livros Didáticos Integrados: para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) alunos.

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **20/03/2018**

Pedidos:

- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (1 por bimestre), exceto:
 - G1 e G2 (Creche) – kit/material anual;
 - G3 (Maternal) – material composto de 3 (três) volumes de livros por ano (2 semestrais e 1 anual).
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previstos em contrato, com exceção daqueles, cuja organização dos materiais, seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:

- As entregas serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (à critério do órgão contratante).


Opções de Pagamento:

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.
- Ou em até 08 (oito) vezes - sendo cada bimestre dividido em duas parcelas.

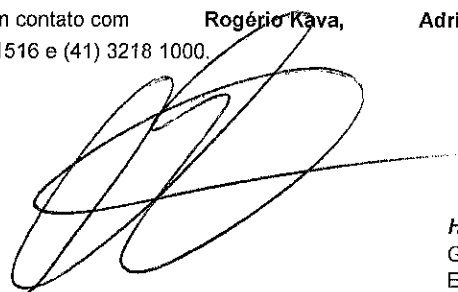
Frete:

- CIF - A Editora Positivo fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Para mais informações, entrar em contato com **Rogério Kava**, **Adriana Feijó** ou **Leone Soares**, através dos telefones 0800 724 1516 e (41) 3218 1000.



Emerson Walter dos Santos
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.



Humberto Bueno de Godoy Jr.
Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.

ANEXO I - Planilha de Preços - Manfrinópolis/PR

NÍVEL	Nomenclaturas/Equivalência	QUANT. DE ALUNOS	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			TOTAL ANUAL		
			PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	PAGAMENTO À VISTA	Preço por Livro	Total da Secretária	Volumes	Preço da Coleção	Total da Secretária
Educação Infantil	G1 - Creche 0 - 18 meses	0	1	308,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	308,00	0,00
	G2 - Creche 19 - 36 meses	0	1	308,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	308,00	0,00
	G3 - Maternal 3 anos	0	1	192,00	0,00	0	0,00	0,00	1	192,00	0,00	0	0,00	0,00	2	384,00	0,00
	G4 - Nível I 4 anos	0	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	4	384,00	0,00
	G5 - Nível II 5 anos	0	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	1	96,00	0,00	4	384,00	0,00
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				0,00	
Letrix		0	2	100,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	2	100,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano Eixo	0	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	4	404,20	0,00
	1º Ano Disciplina	0	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	4	404,20	0,00
	2º Ano	0	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	4	404,20	0,00
	3º Ano	0	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	1	101,05	0,00	4	404,20	0,00
	4º Ano	60	1	101,05	6.063,00	1	101,05	6.063,00	1	101,05	6.063,00	1	101,05	6.063,00	4	404,20	24.252,00
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL I		105		10.610,25		10.610,25		10.610,25		10.610,25		10.610,25				42.441,00	
Ensino Fundamental II	6º Ano	0	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	4	438,00	0,00
	7º Ano	0	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	4	438,00	0,00
	8º Ano	0	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	4	438,00	0,00
	9º Ano	0	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	1	109,50	0,00	4	438,00	0,00
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL II		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				0,00	
Ensino Médio Modular	1º Ano EM	0	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	0,00	0,00
	2º Ano EM	0	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	0,00	0,00
	3º Ano EM	0	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL ENSINO MÉDIO MODULAR		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00				0,00	
TOTAL GERAL		105		10.610,25		10.610,25		10.610,25		10.610,25		10.610,25				42.441,00	

PAGAMENTO:

Em até 6 (seis) vezes - sendo cada bimestre dividido em duas parcelas.

1º Bimestre dividido em duas parcelas de: 5.305,13

2º Bimestre dividido em duas parcelas de: 5.305,13

3º Bimestre dividido em duas parcelas de: 5.305,13

4º Bimestre dividido em duas parcelas de: 5.305,13

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de alunos em cada série/ano.

ANEXO II – Planilha de Assessoria Pedagógica –**Manfrinópolis/PR**

O serviço de Assessoria Pedagógica se efetiva por meio de cursos e atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, com a principal intenção de contribuir com o programa de formação continuada dos profissionais da educação que compõem a rede pública de ensino. Esse serviço é realizado por especialistas em assuntos educacionais e com experiência comprovada em escolas públicas.

A Assessoria Pedagógica é organizada em encontros com os educadores da Secretaria de Educação e das escolas da rede por meio dos cursos que objetivam o entendimento da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, articulando o Livro Didático Integrado, a Assessoria Pedagógica, o Aprende Brasil On – Plataforma Virtual de Aprendizagem, o hábile – Sistema de Avaliação Positivo e o simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil ao Projeto Político Pedagógico das escolas do município.

O serviço de Assessoria disponibilizado aos profissionais da educação do município se desdobra em cursos de Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Atendimentos Pedagógicos, bem como cursos de Metodologia nos Eixos e/ou Áreas do Conhecimento e em Informática Educativa, conforme tabela:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
CURSOS DE METODOLOGIA NOS EIXOS E/OU ÁREAS DO CONHECIMENTO E EM INFORMÁTICA EDUCATIVA	24
CURSOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL E ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS	8
TOTAL ANUAL DE HORAS - SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA	32

a) As datas dos cursos/encontros serão agendadas em dias e horários, em comum acordo entre a Editora Positivo e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade de atendimento (de presencial para a distância), caso exista alguma incompatibilidade de agendamento ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados;



b) A solicitação de cancelamento, pelo município, de cursos/encontros presenciais ou a alteração de datas previamente acordadas deve ser efetivada, inicialmente, mediante contato telefônico e, posteriormente, com o envio de um email para endereço eletrônico específico, com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data da realização do curso;

b.1) Cabe à Editora Positivo designar uma nova data para a realização dos cursos/encontros, objeto de cancelamento/alteração (item "b"), de acordo com a programação e disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, mantendo-se a mesma temática;

b.2) Caso a solicitação de cancelamento de cursos/encontros seja efetivada em desacordo com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis (item "b"), a Editora Positivo poderá, à seu exclusivo critério, considerar cumprida a carga horária relativa ao curso/encontro em questão.

Observações:

- 1 - Cada curso ou encontro presencial tem carga horária mínima de 4 horas;
- 2 - A Editora Positivo se reserva no direito de realizar cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 3.000 (três mil) alunos;
- 3 - A carga horária prevista para o serviço de Assessoria Pedagógica será realizada durante a vigência do contrato.


Emerson Walter dos Santos
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.
Humberto Bueno de Godoy Jr.
Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.

Curitiba, 19 de janeiro de 2018

À
Secretaria Municipal da Educação de Manfrinópolis/PR
Manfrinópolis/PR

Ilma. Sr.^a Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Prezada Senhora;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

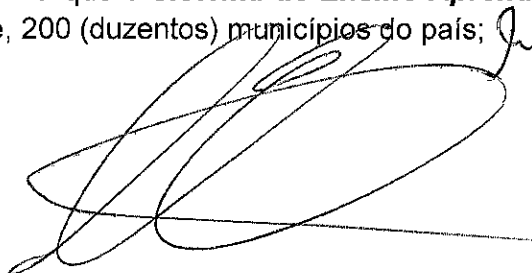
CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

CONSIDERANDO que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;

CONSIDERANDO que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** já está presente em, aproximadamente, 200 (duzentos) municípios do país;



A Editora Positivo Ltda. vem, respeitosamente, encaminhar, à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, que contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil On - Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;
- Assessoria Pedagógica - serviço de formação continuada para equipe técnico-pedagógica e docente, com cursos de implantação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos eixos e/ou áreas do conhecimento;
- hábile - Sistema de Avaliação Positivo: ferramenta de avaliação de aprendizagem, com testes online aplicados no segundo semestre, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- simeB - Sistema de Gestão das Informações Educacionais: ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município.

Estes produtos e serviços estão voltados para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento e a qualificação dos professores e para a excelência na educação oferecida pelas escolas públicas do município. Nossas ações são subsidiadas por planos de estudos consistentes, com a intenção de que os alunos atinjam melhores resultados.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, as ferramentas que são disponibilizadas pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** são organizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, por meio de conhecimentos significativos.

Entre essas ferramentas, destaca-se o Livro Didático Integrado – elemento articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica do Sistema de Ensino.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e meio), Grupo 2 (crianças de 1 ano e meio a 3 anos), Grupo 3 (crianças de 3 anos), Grupo 4 (crianças de 4 anos) e Grupo 5 (crianças de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente para a Educação Infantil e dos referenciais teóricos da Psicologia e da Educação.



Nestes termos, todas as orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCN, na Lei nº. 8069/1990 - Estatuto da Criança e o Adolescente - ECA, no Plano Nacional da Educação / 2014, nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil / 2009, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, na Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Resolução CNE/CEB Nº 5 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, são atendidas na sua integralidade.

Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando os seguintes eixos de trabalho: Identidade, Autonomia e Intimidade; Corpo e Movimento; Linguagens da Arte (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança); Natureza e Cultura: Diversidade; Relações Matemáticas e Cultura Oral e Escrita.

No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados pelas seguintes áreas do conhecimento/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências (com proposta em Física e Química para o 9º ano), História, Geografia e Arte. Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar, em conformidade com o que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Os conteúdos didáticos dos eixos e das áreas do conhecimento estão relacionados à plataforma virtual de aprendizagem e organizados de modo a possibilitarem o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do aluno ao longo de sua escolaridade.

Outro serviço disponibilizado pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino.

A avaliação do processo de aprendizagem (**hábile**) nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Aprende Brasil, é um instrumento que permite ao gestor educacional identificar a realidade e a efetividade do processo de aprendizagem, com vistas a reorganizar as ações educacionais e procedimentos metodológicos e avaliativos em cada unidade escolar.

Por fim, o Sistema de Gestão das Informações Educacionais (simeB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o acompanhamento da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades, oferecendo aos gestores municipais informações verídicas e atualizadas que, inclusive, poderão ser utilizadas na aplicação eficiente dos recursos financeiros voltados à educação.

Esses são, pois, os elementos que, de forma integrada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e que atuam, em parceria com o município, na busca de uma educação que emancipe os estudantes.

Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil se caracteriza como um "sistema", que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado a partir dos Livros Didáticos Integrados, possibilitando novos conhecimentos e a construção e reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos partícipes, críticos e autônomos para atuar em sociedade.

Por essa razão, a Editora Positivo Ltda. acredita que um Sistema de Ensino não se trata de um recurso isolado de produtos e serviços utilizados em âmbito educacional, ou seja, ele articula os livros com a plataforma virtual de aprendizagem, por meio de profissionais que integram esses recursos na sala de aula, complementando-se com um serviço de acompanhamento dos processos internos de avaliação, e com indicadores e fatores que interferem diretamente no processo de ensino e aprendizagem das escolas públicas do município.

Para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos documentação técnica, composta da descrição pormenorizada dos elementos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Acompanhada da presente correspondência, seguem, também, a coleção completa dos materiais didáticos e a proposta comercial para fornecimento da solução.

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas do município, informamos que a empresa o comercializa em diversos municípios, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. *Jr*

Outrossim, tomamos a liberdade de enviar também a documentação jurídica, composta de: cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros municípios, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil; a notória especialização da empresa; habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira; bem como Decisões dos Tribunais de Contas dos Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná (que julgaram legal os contratos de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação); além de parecer do Ilustre Professor Marçal Justen Filho e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.

Portanto, e, caso esta municipalidade comungue desse entendimento, a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** poderá ser feita diretamente com fulcro no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

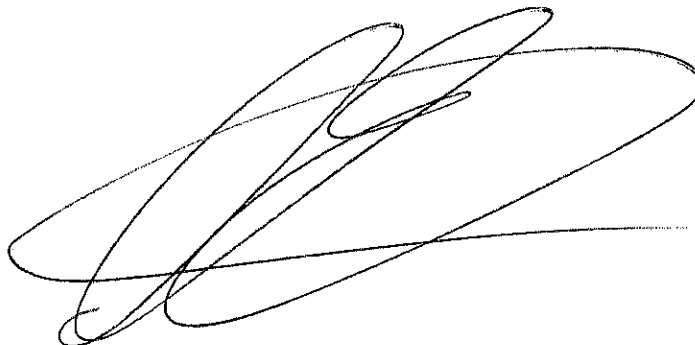
Ao ensejo, manifestamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Emerson Walter dos Santos
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.

Humberto Bueno de Godoy Jr.
Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.



Curitiba, 19 de janeiro de 2018

À

**Secretaria Municipal da Educação de Manfrinópolis/PR
Manfrinópolis/PR**

**Ilma. Sr.^a Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação**

**Assunto: Encaminhamento das Notas Fiscais de Fornecimento do Sistema de
Ensino Aprende Brasil.**

Prezada Senhora;

A Editora Positivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, vem, respeitosamente, apresentar planilhas e gráficos comparativos de preços e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no ano letivo de 2017, para Municípios que já utilizam o referido Sistema, na educação infantil e no ensino fundamental, a fim de demonstrar a isonomia existente entre os preços praticados pela empresa junto a outras Prefeituras que firmaram contratos administrativos para aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Atenciosamente,



Emerson Walter dos Santos

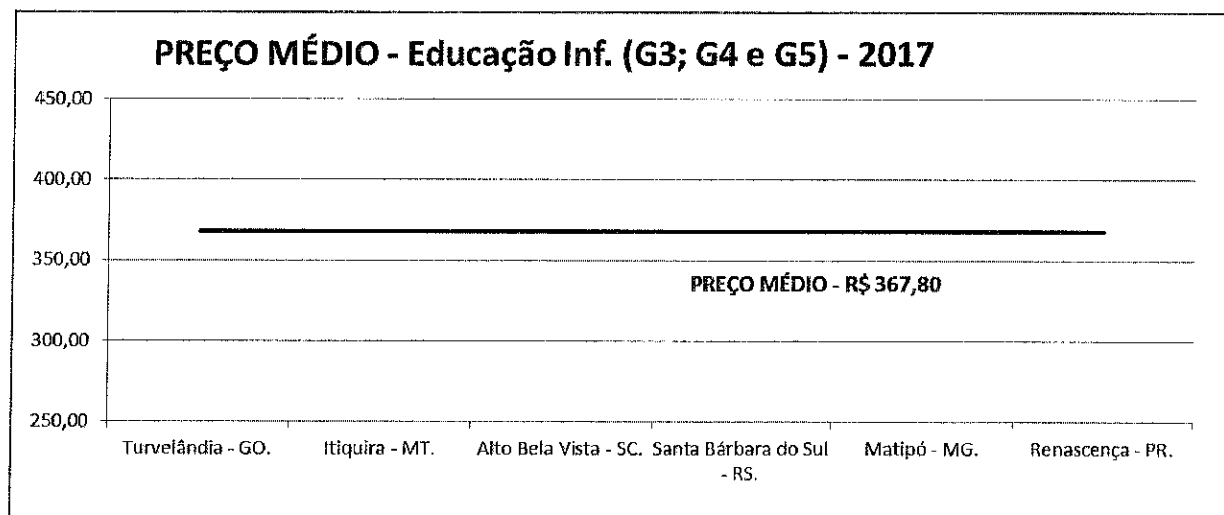
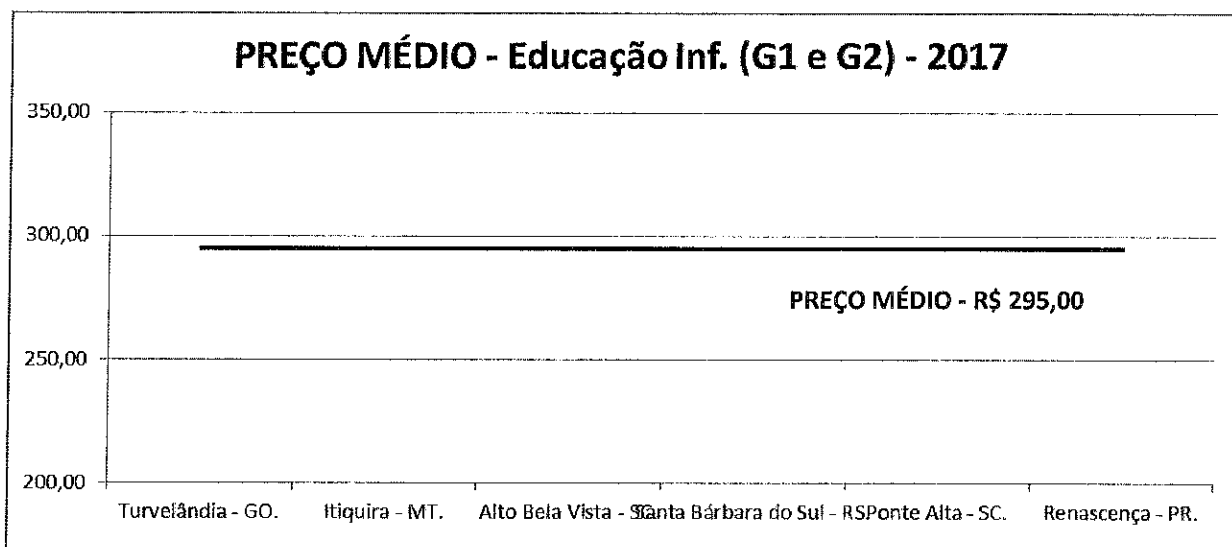
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.

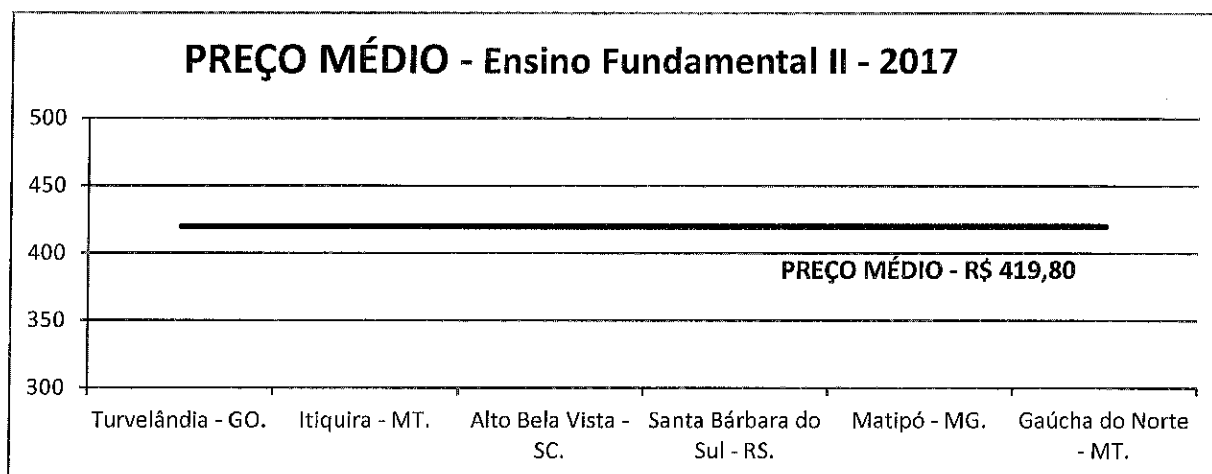
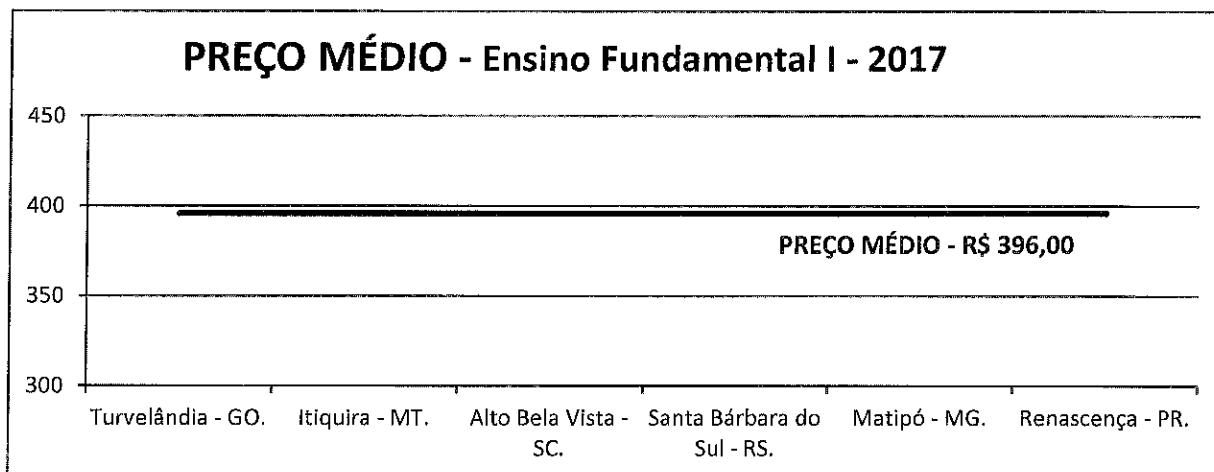
Humberto Bueno de Godoy Jr.

Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.



PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

PREFEITURA / NOTA FISCAL	NÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL			NÍVEL ENSINO FUND. - I		NÍVEL ENSINO FUND. - II	
	G1 e G2	G3 - G4 e G5		1º ao 5º ANO		6º ao 9º ANO	
	VL. ANUAL - R\$	VL. BIM. R\$	VL. ANUAL R\$	VL. BIM. R\$	ANUAL R\$	VL. BIM. R\$	ANUAL R\$
TURVELÂNDIA - GO. NF's 628663	295,00	91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
ITIQUIRA - MT. NF's 620550 / 621322	295,00	91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
Alto Bela Vista - SC. NF's 601146 / 601147	295,00	91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
Santa Barbará do Sul - RS. NF's 609602	295,00	91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
Matipó - MG. NF's 624066		91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
Gáucha do Norte - MT. NF's 597661		91,95	367,80	99,00	396,00	104,95	419,80
Renascença - PR. NF's 612359	295,00	91,95	367,80	99,00	396,00		
Ponte Alta - SC. NF's 619218	295,00						





RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 628663 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	107.113,95 12/04/2017

 <p>EDITORA POSITIVO LTDA. CNPJ: 79.719.613/0001-33 SITE: www.editorapositivo.com.br</p> <p>RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIG - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 628663 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>		CHAVE DE ACESSO 4117 0479 7196 1300 0133 5500 2000 6286 6316 8440 0008
			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170058903848 12/04/2017 09:17:08
CRT (Código do Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 1011473551 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL F. F. M. E D. DA E. BAS E DE V. DOS P. DA E.		CNPJ/CPF 25.107.657/0001-83	DATA DE EMISSÃO 12/04/2017
ENDEREÇO AVENIDA JOSE MARIO DA COSTA REZENDE, 13		BAIRRO CENTRO	CEP 75.970-000
MUNICÍPIO TURVELANDIA	UF PAIS GO BRASIL	FONE/FAX (64)3642-8000	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:16:00

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	12/05/2017	35.704,67	2	12/06/2017	35.704,64	3	11/07/2017	35.704,64	4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	107.113,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				107.113,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	2 - TERCEIROS 3 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 103		MUNICÍPIO PINHAIS		UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030236510	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2000.46025	APRENDE - GRUPO 3 - 1o SEMESTRE - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	67,000	183,9000	0,0000	12.321,30	183,9000			
2000.46027	APRENDE - GRUPO 4 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	73,000	91,9500	0,0000	6.712,35	91,9500			
2000.46029	APRENDE - GRUPO 5 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	88,000	91,9500	0,0000	8.091,60	91,9500			
2000.54035	LIVRO APRENDE EF1 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	88,000	99,0000	0,0000	8.712,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EF1 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	96,000	99,0000	0,0000	9.504,00	99,0000			
2000.61634	LIVRO APRENDE EF2 6º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	105,000	104,9500	0,0000	11.019,75	104,9500			
2000.61635	LIVRO APRENDE EF2 7º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	50,000	104,9500	0,0000	5.247,50	104,9500			
2000.61636	LIVRO APRENDE EF2 8º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	76,000	104,9500	0,0000	7.976,20	104,9500			
2000.61637	LIVRO APRENDE EF2 9º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	75,000	104,9500	0,0000	7.871,25	104,9500			
2000.69096	APRENDE BRASIL EF1 1º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,000	99,0000	0,0000	7.920,00	99,0000			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	75,000	99,0000	0,0000	7.425,00	99,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	21,000	295,0000	0,0000	6.195,00	295,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EF1 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	6102	UN	82,000	99,0000	0,0000	8.118,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA AVENIDA ARLINDA TEODORO MENDONÇA, S/N, Q 41 - L 1 CEP: 75970-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TURVELANDIA	UF GO
---	------------------	--------------------------	----------

DADOS ADICIONAIS P: D 1089869 REF: 705	RESERVADO AO FISCO
Editora Positivo Ltda. Banco do Brasil Ag. 3306-5C/C - 88.526-6.	
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.editorapositivo.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 620550	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 65.954,00	SÉRIE 2
		DATA DE EMISSÃO: 20/03/2017	



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIG - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

N° **620550**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0379 7196 1300 0133 5500 2000 6205 5016 0309 0000**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170044434191 20/03/2017 09:09:26
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITIQUIRA	CNPJ/CPF 03.370.251/0001-56	DATA DE EMISSÃO 20/03/2017
ENDEREÇO PRACA FREI LIBERATO KETERRER, 311	BAIRRO CENTRO	CEP 78.790-000
MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT	PAIS BRASIL
FONE/FAX (65)3491-1122	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:09:00

FATURA / DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	19/04/2017	32.977,00	2	19/05/2017	32.977,00	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 65.954,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS 0,00	VALOR TOTAL DO IPT 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 65.954,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 0	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 60.664.828/0028-96
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 103	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030236510		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	
2000.46025	APRENDE - GRUPO 3 - 1o SEMESTRE - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	110,000	183,9000	0,0000	20.229,00	183,9000			
2000.70336	GRUPO 1 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	72,000	295,0000	0,0000	21.240,00	295,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	83,000	295,0000	0,0000	24.485,00	295,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404, CEP: 78790-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT
---	-------------------------	------------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS

P: D 1082580 REF: 705	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL AG 3306-5C/C88.526-6AF 668/2017.	
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 621322 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	174.561,35 22/03/2017



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - GIG - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N° **621322**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0379 7196 1300 0133 5500 2000 6213 2216 1074 0005**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170046047705 22/03/2017 09:10:16
CRIT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITIQUIRA		CNPJ/CPF 03.370.251/0001-56	DATA DE EMISSÃO 22/03/2017
ENDEREÇO PRACA FREI LIBERATO KETERRER, 311	BAIRRO CENTRO	CEP 78.790-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/03/2017
MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT	PAIS BRASIL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:10:00
	FONE/FAX (65)3491-1122	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	21/04/2017	174.561,35	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		174.561,35	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		174.561,35	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 60.664.828/0028-96
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 103		MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030236510	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2000.54032	LIVRO APRENDE EF1-1º ANO (AREAS) - VOLUME 1-ALUNO	49019900	041	6102	PC	200,000	99,0000	0,0000	19.800,00	99,0000			
2000.54035	LIVRO APRENDE EF1 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	218,000	99,0000	0,0000	21.582,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EF1 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	220,000	99,0000	0,0000	21.780,00	99,0000			
2000.61634	LIVRO APRENDE EF2 6º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	190,000	104,9500	0,0000	19.940,50	104,9500			
2000.61635	LIVRO APRENDE EF2 7º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	174,000	104,9500	0,0000	18.261,30	104,9500			
2000.61636	LIVRO APRENDE EF2 8º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	149,000	104,9500	0,0000	15.637,55	104,9500			
2000.61637	LIVRO APRENDE EF2 9º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	140,000	104,9500	0,0000	14.693,00	104,9500			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	225,000	99,0000	0,0000	22.275,00	99,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EF1 5º ANO VOL 1 ALUNO - COMERRATA	49019900	041	6102	UN	208,000	99,0000	0,0000	20.592,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404, CEP: 78790-000		BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT
---	--	-------------------------	------------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS P: D 1083316 REF: 705 PAGAMENTO DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL AG 3306-5C/C88.526-6. Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.editorapositivo.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 601146 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 10.643,10 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2017	



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CJC - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N° **601146**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0279 7196 1300 0133 5500 2000 6011 4614 0904 0000**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170020762797 08/02/2017 08:56:50	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA		01.614.374/0001-60	08/02/2017
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1015		Bairro CENTRO	CEP 89.730-000
MUNICÍPIO ALTO BELA VISTA	UF SC	PAIS BRASIL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/02/2017
		TELEFONE/FAX (49)3455-9022	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:56:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA/DUPLICATA											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	10/03/2017	10.643,10	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.643,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.643,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 3 - SEMFRETE 0		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 131		MUNICÍPIO PINHAIS				PR	06.199.523/0001-95
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2000.40404	APRENDE - GRUPO 3 - 1º SEMESTRE - ALUNO	49019900	041	6102	UN	12,000	183,9000	0,0000	2.206,80	183,9000			
2000.40428	APRENDE - GRUPO 4 - 1º VOLUME	49019900	041	6102	UN	20,000	91,9500	0,0000	1.839,00	91,9500			
2000.40438	APRENDE - GRUPO 5 - 1º VOLUME	49019900	041	6102	UN	14,000	91,9500	0,0000	1.287,30	91,9500			
2000.70336	GRUPO 1 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	10,000	295,0000	0,0000	2.950,00	295,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	8,000	295,0000	0,0000	2.360,00	295,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA			UF
RUA DO COMERCIO, 1015, CEP: 89730-000		Bairro CENTRO	MUNICÍPIO ALTO BELA VISTA
			SC

DADOS ADICIONAIS		RISERVADO AO FISCO
P: D 1062558 REF: 705		
Dados para Pagamento: BANCO DO BRASIL AG.: 3306-5.C/C.: 88.526-6.EDITORA POSITIVO LTDA. Autorização de Fornecimento nº 39/2017 - Ed. Infantil		
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *		

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 601147 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 12.899,75 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2017	



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIC - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº **601147**

SÉRIE **2**

FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0279 7196 1300 0133 5500 2000 6011 4714 0905 0002**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NF.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170020762780 08/02/2017 08:56:48
CRF (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551
	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA	CNPJ / CPF 01.614.374/0001-60	DATA DE EMISSÃO 08/02/2017
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1015	BAIRRO CENTRO	CEP 89.730-000
MUNICÍPIO ALTO BELA VISTA	UF SC	PAIS BRASIL
	PHONE/FAX (49)3455-9022	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:56:00

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	10/03/2017	12.899,75	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.899,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.899,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 06.199.523/0001-95
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 131	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030307558		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TGTAL BRUTO	VLR UNIT LIQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2000.54032	LIVRO APRENDE EFL 1º ANO (AREAS) - VOLUME 1-ALUNO	49019900	041	6102	PC	27,000	99,0000	0,0000	2.673,00	99,0000			
2000.54035	LIVRO APRENDE EFL 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	20,000	99,0000	0,0000	1.980,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EFL 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	22,000	99,0000	0,0000	2.178,00	99,0000			
2000.61637	LIVRO APRENDE EFL 9º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	5,000	104,9500	0,0000	524,75	104,9500			
2000.69097	LIVRO APRENDE EFL 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	27,000	99,0000	0,0000	2.673,00	99,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EFL 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	6102	UN	29,000	99,0000	0,0000	2.871,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA RUA DO COMERCIO, 1015, CEP: 89730-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO BELA VISTA	UF SC
--	------------------	------------------------------	----------

DADOS ADICIONAIS P: D 1062563 REF: 705 Dados para Pagamento: BANCO DO BRASIL AG.: 3306-5.C/C.: 88.526-6.EDITORA POSITIVO LTDA. Autorização de Fornecimento nº 38/2017 - Ens. Fundame ntal. Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.editorapositivo.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e 609602	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	134.291,35 24/02/2017
		SÉRIE	2

 EDITORA POSITIVO EDITORA POSITIVO LTDA. CNPJ: 79.719.613/0001-33 SITE: www.editorapositivo.com.br RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CJC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 0279 7196 1300 0133 5500 2000 6096 0214 9214 0002 Nº 609602 SÉRIE 2 FOLHA 1/1
	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170031201416 24/02/2017 10:30:54
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 9000028812
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL		88.496.468/0001-60	24/02/2017
ENDEREÇO AVENIDA EDUARDO DE BRITO, 101	BAIRRO CENTRO	CEP 98.240-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/02/2017
MUNICÍPIO SANTA BARBARA DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:28:00
	FONE/FAX (55)3372-1161	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070018500	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/03/2017	134.291,35	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		134.291,35	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		134.291,35	



TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E		0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		PR	06.199.523/0001-95
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 131		MUNICÍPIO PINHAIAS					INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030307558
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC.	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ.	VLR DESC.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2000.46025	APRENDE - GRUPO 3 - 1o SEMESTRE - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	75,000	183,9000	0,0000	13.792,50	183,9000			
2000.46027	APRENDE - GRUPO 4 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	95,000	91,9500	0,0000	8.735,25	91,9500			
2000.46029	APRENDE - GRUPO 5 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	95,000	91,9500	0,0000	8.735,25	91,9500			
2000.54035	LIVRO APRENDE EFI 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	75,000	99,0000	0,0000	7.425,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EFI 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	75,000	99,0000	0,0000	7.425,00	99,0000			
2000.61634	LIVRO APRENDE EF2 6º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	85,000	104,9500	0,0000	8.920,75	104,9500			
2000.61635	LIVRO APRENDE EF2 7º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	95,000	104,9500	0,0000	9.970,25	104,9500			
2000.61636	LIVRO APRENDE EF2 8º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	85,000	104,9500	0,0000	8.920,75	104,9500			
2000.61637	LIVRO APRENDE EF2 9º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	68,000	104,9500	0,0000	7.136,60	104,9500			
2000.69096	APRENDE BRASIL EF1 1º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	50,000	99,0000	0,0000	4.950,00	99,0000			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	70,000	99,0000	0,0000	6.930,00	99,0000			
2000.70336	GRUPO 1 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	65,000	295,0000	0,0000	19.175,00	295,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	50,000	295,0000	0,0000	14.750,00	295,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EFI 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	6102	UN	75,000	99,0000	0,0000	7.425,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO AVENIDA EDUARDO DE BRITO, 168, CEP: 98240-000		CENTRO	SANTA BARBARA DO SUL	RS

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 1072506 REF: 705	
Dados para Pagamento: Banco do Brasil Agência 3306-5 Conta 88526-6 Editora Positivo Ltda.	
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 624066	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 126.210,60	SÉRIE 2
		DATA DE EMISSÃO: 30/03/2017	

 EDITORA POSITIVO EDITORA POSITIVO LTDA. CNPJ: 79.719.613/0001-33 SITE: www.editorapositivo.com.br RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 0379 7196 1300 0133 5500 2000 6240 6616 3818 0006 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Nº 624066 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170051125882	30/03/2017 09:12:30
CRF (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MATIPO		18.385.104/0001-27	30/03/2017
ENDERECO PRACA INDEPENDENCIA, 242	BAIRRO CENTRO	CEP 35.367-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/03/2017
MUNICÍPIO MATIPO	UF MG	PAIS BRASIL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:12:00
	FONE/FAX (31)3873-1645	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	01/05/2017	63.105,30	2	29/05/2017	63.105,30	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		126.210,60	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								126.210,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		PR	43.244.631/0030-01
ENDERECO RODOVIA BR-116, 22301		MUNICÍPIO CURITIBA					INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023510518
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	
2000.46027	APRENDE - GRUPO 4 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	90,000	91,9500	0,0000	8.275,50	91,9500			
2000.46029	APRENDE - GRUPO 5 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	200,000	91,9500	0,0000	18.390,00	91,9500			
2000.54032	LIVRO APRENDE EF1-1º ANO (AREAS) - VOLUME 1-ALUNO	49019900	041	6102	PC	150,000	99,0000	0,0000	14.850,00	99,0000			
2000.54035	LIVRO APRENDE EF1 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	151,000	99,0000	0,0000	14.949,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EF1 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	150,000	99,0000	0,0000	14.850,00	99,0000			
2000.61634	LIVRO APRENDE EF2 6º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	112,000	104,9500	0,0000	11.754,40	104,9500			
2000.61635	LIVRO APRENDE EF2 7º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	42,000	104,9500	0,0000	4.407,90	104,9500			
2000.61636	LIVRO APRENDE EF2 8º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	53,000	104,9500	0,0000	5.562,35	104,9500			
2000.61637	LIVRO APRENDE EF2 9º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	51,000	104,9500	0,0000	5.352,45	104,9500			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	151,000	99,0000	0,0000	14.949,00	99,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EF1 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	6102	UN	130,000	99,0000	0,0000	12.870,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA SALVADOR SABINO, 36A, 36A SL CEP: 35367-000		CENTRO	MATIPO	MG

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 1086033 REF: 705	
PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 3306-5C/C 88.526-6.	
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: <http://www.editorapositivo.com.br/nfe>. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e 597661	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	72.824,00 31/01/2017
		SÉRIE	2



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIG - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº **597661**

SÉRIE **2**

FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0179 7196 1300 0133 5500 2000 5976 6113 7418 0002**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170015759720 31/01/2017 08:45:43
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551
	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN. DE GAÚCHA DO NORTE		01.614.539/0001-01	31/01/2017
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 1298		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
		78.875-000	31/01/2017
MUNICÍPIO GAÚCHA DO NORTE	UF PAÍS MT BRASIL	FONE/FAX (66)3582-1135	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:44:00

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	02/03/2017	72.824,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		72.824,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		72.824,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO		0			60.664.828/0028-96
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 103		2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
						PR	9030236510
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2000.46027	APRENDE - GRUPO 4 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	90,000	91,9500	0,0000	8.275,50	91,9500			
2000.46029	APRENDE - GRUPO 5 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	6102	UN	90,000	91,9500	0,0000	8.275,50	91,9500			
2000.54035	LIVRO APRENDE EF1 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	80,000	99,0000	0,0000	7.920,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EF1 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	PC	90,000	99,0000	0,0000	8.910,00	99,0000			
2000.61634	LIVRO APRENDE EF2 6º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	90,000	104,9500	0,0000	9.445,50	104,9500			
2000.61635	LIVRO APRENDE EF2 7º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	50,000	104,9500	0,0000	5.247,50	104,9500			
2000.69096	APRENDE BRASIL EF1 1º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,000	99,0000	0,0000	7.920,00	99,0000			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,000	99,0000	0,0000	7.920,00	99,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EF1 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	6102	UN	90,000	99,0000	0,0000	8.910,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA BRASIL, 1047, CEP: 78875-000		CENTRO	GAÚCHA DO NORTE	MT

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
P: D 1057546 REF: 705	
Dados para Depósito: Editora Positivo Ltda. Banco do Brasil. Ag. 3306-5.C/C 88.526-6.	
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *	

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 612359 SÉRIE 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 82.762,95 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2017	



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ: 79.719.613/0001-33
SITE: www.editorapositivo.com.br

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIC - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **612359**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **4117 0379 7196 1300 0133 5500 2000 6123 5915 2110 0001**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170033804099 02/03/2017 09:15:36
CRT (Código do Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		CNPJ/CPF 76.205.681/0001-96	DATA DE EMISSÃO 02/03/2017
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, 901		BAIRRO CENTRO	CEP 85.610-000
MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR	PAÍS BRASIL	FONE/FAX (46)3550-8300
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:12:00	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	03/04/2017	82.762,95	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		82.762,95	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		ACRÉSCIMOS FINANCEIROS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								82.762,95	



TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 0		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO RUA PAUL GARFUNKEL, 1415		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019138116							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
2000.46025	APRENDE - GRUPO 3 - 1o SEMESTRE - ALUNO - MALETA	49019900	041	5102	UN	33,000	183,9000	0,0000	6.068,70	183,9000			
2000.46027	APRENDE - GRUPO 4 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	5102	UN	90,000	91,9500	0,0000	8.275,50	91,9500			
2000.46029	APRENDE - GRUPO 5 - 1o VOLUME - ALUNO - MALETA	49019900	041	5102	UN	85,000	91,9500	0,0000	7.815,75	91,9500			
2000.54035	LIVRO APRENDE EF1 3º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	5102	PC	95,000	99,0000	0,0000	9.405,00	99,0000			
2000.54036	LIVRO APRENDE EF1 4º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	5102	PC	117,000	99,0000	0,0000	11.583,00	99,0000			
2000.69096	APRENDE BRASIL EF1 1º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	5102	UN	80,000	99,0000	0,0000	7.920,00	99,0000			
2000.69097	LIVRO APRENDE EF1 2º ANO VOL 1 ALUNO	49019900	041	5102	UN	85,000	99,0000	0,0000	8.415,00	99,0000			
2000.70336	GRUPO 1 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	5102	UN	12,000	295,0000	0,0000	3.540,00	295,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	5102	UN	30,000	295,0000	0,0000	8.850,00	295,0000			
2000.74683	LIVRO APRENDE EF1 5º ANO VOL 1 ALUNO - COM ERRATA	49019900	041	5102	UN	110,000	99,0000	0,0000	10.890,00	99,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	
RUA COSTA E SILVA, 439, CEP: 85610-000		cristo rei		RENASCENÇA		PR	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
P: D 1074211 REF: 705			
Dados para Pagamento: DEPÓSITO BANCO DO BRASILAG.: 3306-5C/C.: 88.526-6 EDITORA POSITIVO LTDA.			
Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *			

RECEBEMOS DE EDITORA POSITIVO LTDA. - CURITIBA - 79.719.613/0001-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e 619218	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	7.965,00 16/03/2017
		SÉRIE 2	

 <p>EDITORA POSITIVO EDITORA POSITIVO LTDA. CNPJ: 79.719.613/0001-33 SITE: www.editorapositivo.com.br</p> <p>RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIC - CEP: 81 310-000 - CURITIBA - PR TELEFONES: (41) 3218 1000 / (41) 3312 3500</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 619218 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4117 0379 7196 1300 0133 5500 2000 6192 1815 8981 0008</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 141170042898499 16/03/2017 14:30:46
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 79.719.613/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1011473551	CNPJ 79.719.613/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 83.755.850/0001-27	DATA DE EMISSÃO 16/03/2017
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTE ALTA		CEP 88.550-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/03/2017
ENDEREÇO RUA GEREMIAS ALVES DA ROCHA, 130		BAIRRO CENTRO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:30:00
MUNICÍPIO PONTE ALTA	UF SC	PAIS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PHONE/FAX (49)3248-0141	

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	17/04/2017	7.965,00	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.965,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.965,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 06.199.523/0001-95
NOME / RAZÃO SOCIAL LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E		MUNICÍPIO PINHAIAS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030307558		
ENDEREÇO RUA FORMOSA, 131	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
2000.70336	GRUPO 1 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	9,000	295,0000	0,0000	2.655,00	295,0000			
2000.70351	GRUPO 2 - VOLUME ANUAL (NOVO)	49019900	041	6102	UN	18,000	295,0000	0,0000	5.310,00	295,0000			

ENDEREÇO DE ENTREGA		BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE ALTA	UF SC
ENDEREÇO RUA VALDIR ORTIGARI, SN, CEP: 88550-000				

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>P: D 1081993 REF: 705</p> <p>Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG.: 3306-5.C/C.: 88.526-6.EDITORA POSITIVO LTDA..</p> <p>Frete: Fracionado 2015/2016 Tipo Pagto * CARTEIRA *</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------